



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
190	2022/SMS		

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022 - PMP,
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ**, e a
empresa **C A A SILVA EQUIPAMENTOS PARA**
ESCRITÓRIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **C A A SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, estabelecida na Rua Carlos Chagas, nº 589, bairro São Lucas, na cidade de Volta redonda, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 36.096.279/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. JOSÉ NAZARÉ TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10118231-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF, sob o nº 041.646.537-44, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os termos do **Processo Administrativo nº 190/2022/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 039/2022 - SRP** e seus **ANEXOS**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de **12 (doze) meses a contar de 16 de dezembro de 2024**, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresse com antecedência de 15 (quinze) dias, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Permanece o valor contratado pelos serviços prestados pela **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil e setecentos e dez reais)**, em decorrência da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração/PMP anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais

Processo	Ano	Folha	Rubrica
190	2022/SMS		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

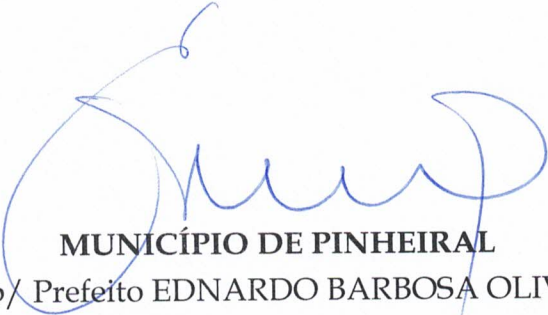
cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

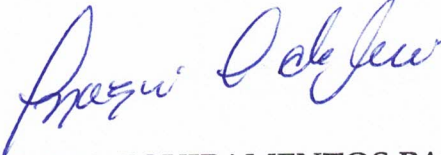
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 13 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
CONTRATANTE


C A A SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA
Rep. p/ JOSÉ NAZARÉ TEIXEIRA DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: Ivan O. de Assis Russoni
RG: Diretor de Departamento
Matr.: 3611-6

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
190	2022/SMS		

ANEXO ÚNICO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº231 /2022

Objeto: Prestação de serviços de recarga de toner para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde/PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratada: C A A SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

nº do Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. Final	Valor Total	Marca
01	126	Serv.	Serviço de recarga de cartucho 85A	R\$ 50,00	R\$ 6.300,00	N/A
02	18	Serv.	Serviço de recarga de cartucho CB436A	R\$ 50,00	R\$ 900,00	N/A
03	27	Serv.	Serviço de recarga de cartucho CF283A	R\$ 50,00	R\$ 1.350,00	N/A
04	144	Serv.	Serviço de recarga de Toner 5652	R\$ 80,00	R\$ 11.520,00	N/A
05	72	Serv.	Serviço de recuperação de cilindro DR 5352	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00	N/A
Valor Total:					R\$ 28.710,00	